

PUBLICIDADE LEGAL

TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.
 CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas no dia 25 de abril de 2023, às 15h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b. Aprovar a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; c. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; d. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** a. Aprovação da alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), com emissão de novas ações correspondente ao aumento; b. Rerretificar a remuneração global paga para os membros da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia no período de maio de 2022 a abril de 2023. **Informações Gerais:**

1. Poderão participar das Assembleias os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico corporategovernance@cpfl.com.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) **pessoa física** - documento de identificação com foto; (ii) **pessoa jurídica** - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer às Assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas Assembleias; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023
André Luiz Gomes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

